

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Pelos advogados da Área Industrial no âmbito da IP AI/DECULT nº 15/2012, de 09/04/2012.
ATO DE RATIFICAÇÃO: do Sr. Diretor da Área Industrial, por meio da Decisão de Diretoria nº 024/2012, de 09/04/2012.
DATA DE RECEBIMENTO DA IP AI/DECULT nº 15/2012, de 09/04/2012 NO AA/DEJUR: 03/05/2012.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 66/2011 - (LEI Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 3.931/01, DECRETO Nº 3.555/00, DECRETO Nº 5.450/2005 e LEI Nº 8.666/1993).
ÓRGÃO GERENCIADOR: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
LICITANTE REGISTRADO: L&T INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de até 140 (cento e quarenta) poltronas dobráveis para o ITEM 2, conforme especificações do Edital e de seus Anexos.
PREÇO REGISTRADO: até R\$ 371.980,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº: 1406.11.01.01-0, unidade orçamentária nº 01620-0 - AA/DELOP.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2012

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2012 UASG 183039

Nº Processo: 4.310/2012. INEXIGIBILIDADE Nº 117/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 04088254000326. Contratado: TRUCKVEL - COMERCIO DE PECAS E -ACESSORIOS LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) cronotacógrafos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/05/2012 a 08/05/2013. Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 250183023 - 2012NE801054. Data de Assinatura: 08/05/2012.

(SICON - 08/05/2012)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307/2012 - UASG 183039

Nº Processo: 3836/2012. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em cronotacógrafos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento Declaração de Inexigibilidade em 08/05/2012. HEITOR FRANCISCO HUBNER. Gerente do Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios. Ratificação em 08/05/2012. CAMILA HERZOG KOCH. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 480.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.324.360/0001-25 NERCO COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME.

(SIDE - 08/05/2012) 183023-18205-2012NE801439

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2012 - UASG 183023

Nº Processo: 60586/2011. Objeto: Fechamento de câmbio com a empresa Agilent Technologies Inc, referente aquisição de Sistema de Cromatografia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Incorporar ao Inmetro uma metodologia originalmente desenvolvida para a separação e caracterização da estrutura molecular Declaração de Dispensa em 07/03/2012. MARCELO SILVEIRA MARTINS. Procurador Chefe. Ratificação em 08/03/2012. JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA. Presidente. Valor Global: R\$ 229.106,21. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/4906-95 BANCO DO BRASIL SA.

(SIDE - 08/05/2012) 183023-18205-2012NE800448

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2012 - UASG 183023

Nº Processo: 35325/2012. Objeto: Pagamento de anuidade ANPROTEC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: É uma estratégia para agregar valores aos projetos da Ditec. Declaração de Inexigibilidade em 23/02/2012. DAYSE SANDRA ALBUQUERQUE ALVES. Procuradora Chefe Substituta. Ratificação em 24/02/2012. JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA. Presidente. Valor Global: R\$ 1.598,77. CNPJ CONTRATADA: 03.636.750/0001-42 ASSOCIACA O NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDEMENTOS DE TECNOLOGIAS A.

(SIDE - 08/05/2012) 183023-18205-2012NE800448

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.016075. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação, impermeabilização, recuperação estrutural e troca das tubulações das torres de água gelada do prédio 05 no Inmetro/Xerém. Total de Itens Licitados:

00001. Edital: 09/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 Rio Comprido - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 25/05/2012 às 10h00. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido pelos sites: www.inmetro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

EDSON LUIZ DE AQUINO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 08/05/2012) 183023-18205-2012NE800448

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2012

Fica revogada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 60586/2011.

ANDREA PEIXOTO
Comprador

(SIDE - 08/05/2012) 183023-18205-2012NE800448

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2012 pu blicado no D.O. de 12/04/2012, Seção 3, Pág. 100. Onde se lê: Vigência: 11/04/2012 a 11/04/2012 Leia-se: Vigência: 15/04/2012 a 15/04/2013

(SICON - 08/05/2012) 183023-18205-2012NE801439

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 52100.001655/2012-12; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2012, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ 00.394.478/0002-24 e a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal - ABAV/DF, CNPJ 00.510.024/0001-90; Objeto: cooperação e assessoramento técnico entre as partes signatárias, no sentido de viabilizar os Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX. Data de Assinatura: 27/04/2012; Vigência: 27/04/2012 a 27/04/2013. Signatários: Pelo MDIC, a Sra. Tatiana Lacerda Prazeres, Secretária de Comércio Exterior e pela ABAV/DF, o Sr. Carlos Alberto de Sá, Presidente.

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2012

Espécie: Acordo de Cooperação que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a Federação Nacional dos Engenheiros - CNPJ 92.675.339/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação entre as partes celebrantes, visando uma ação conjunta para que os projetos, obras e prestação de serviços de engenharia relacionadas ao evento Copa do Mundo FIFA 2014, que será realizado no Brasil, sejam desenvolvidos com transparência, eficiência, sustentabilidade e segurança. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo de Aditamento. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO, Ministro de Estado do Ministério do Esporte - C.P.F.:164.121.504-63 e MURILO CELSO DE CAMPOS PINHEIRO, Presidente da Federação Nacional dos Engenheiros C.P.F.:952.322.818-87.

EDITAL Nº 1/2012 - SNELIS CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS DE ESPORTE E DE LAZER

Anexo I - Tema: "Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer"

CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Ministério do Esporte - ME, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS, na forma e nas condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, torna público e declara aberto o prazo para recebimento de projetos com vistas à implantação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e de lazer.

1.2. Constituído como instrumento de promoção da transparência e da democratização do acesso aos recursos destinados à Política de Esporte e Lazer, este Edital tem por meta a execução da Ação DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL E DE ESPORTE E LAZER (Programa PPA 2035 - Esporte e Grandes Eventos; Ação Orçamentária 20JP), com recursos previstos no Orçamento Geral da União, conforme Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, com fulcro nos termos da legislação e normas vigentes, em especial, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, para execução de projetos que visem à Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em um dos seguintes objetos:

- I) Implantação e desenvolvimento de núcleo(s) de esporte recreativo e de lazer -TODAS AS IDADES; ou
- II) Implantação e desenvolvimento de núcleo(s) de esporte recreativo e de lazer - VIDA SAUDÁVEL; ou
- III) Implantação e desenvolvimento de núcleo(s) de esporte recreativo e de lazer nos POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente chamamento público tem por objetivo a constituição de parcerias, sob os instrumentos de convênios, visando suprir a carência de políticas públicas e sociais, atendendo ao aumento significativo de demandas da população no que se refere ao esporte recreativo e de lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica.

3.2. Além disto, visa suprir a carência de políticas públicas e sociais, atendendo ao aumento significativo de demandas da população no que se refere ao esporte recreativo e de lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica.

3.3. Para os efeitos deste Edital, aplicam-se os conceitos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, de forma específica, considera-se:

I - Núcleos Todas as Idades: Projeto Esporte e Lazer da Cidade, composto de núcleos com atividades sistemáticas e assistemáticas, o qual tem como objetivo ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerado direitos sociais de todos os cidadãos (diversas faixas etárias), incluindo Pessoas com Deficiência, assim como fomentar ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano.

II - Núcleos Vida Saudável: Projeto Esporte e Lazer da Cidade, composto de núcleos com atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas às pessoas adultas, a partir de 45 (quarenta e cinco) anos, e idosas, incluindo Pessoas com Deficiência, com o objetivo de ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerado direitos sociais de todos os cidadãos;

III - Núcleos de esporte recreativo e de lazer nos Povos e Comunidades Tradicionais: Projeto Esporte e Lazer da Cidade, composto de núcleos com atividades sistemáticas e assistemáticas, o qual tem como objetivo ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerado direitos de todos os cidadãos (diversas faixas etárias), incluindo Pessoas com Deficiência, assim como fomentar ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano. Tem seu foco nos grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal por possuírem formas próprias de organização social e ocuparem territórios tradicionais. Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações rurais, dentre outros;

IV - núcleo(s): são espaços de convivência social onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas.

V - subnúcleo(s): refere-se ao espaço físico. É a extensão do núcleo. Cada núcleo pode ter no máximo 2 (dois) subnúcleos.

VI - atividades sistemáticas: são aquelas previstas com periodicidade de, no mínimo, duas vezes por semana (ex: oficina esportiva, recreativa, de danças, artística, etc.);

VII - atividades assistemáticas: eventos esporádicos, organizados de acordo com os princípios e diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, com organização, objetivos e metas definidas;

VIII - convênio: acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão da administração pública federal e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

IX - concedente: órgão da administração pública federal, responsável pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

X - conveniente: órgão ou entidade da administração pública municipal, com a qual a administração pública federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco;

XI - proponente: órgão ou entidade da administração pública municipal que manifeste, por meio de projeto de convênio, interesse em firmar instrumento de termo de convênio e que se responsabiliza de forma exclusiva e indelegável, pela gestão orçamentária e financeira dos recursos do projeto;

XII - interveniente: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio, excluída - em todos os casos de intervenção - a possibilidade de gestão orçamentária e financeira dos recursos constituídos no âmbito do projeto;

XIII - projeto de convênio: constituição formal, associada e agregada de (a) proposta de trabalho (Art. 19 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011), (b) plano de trabalho (Art. 25 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011), (c) termos de referência (Art. 1º, § 2º, Inciso XXVI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011), (d) docu-